

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1190/77

interessado: Elisabeth Márcia Martucci

Assunto: Indicação da interessada para coordenar os disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros "I" e "II" na EDB de São Carlos.

Relator: Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua

Parecer CEE nº 0087/91 CTG "D" Aprovado em 23/01/91

Comunicado ao Pleno em 30/01/91

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação do São Carlos indica Elisabeth Márcia Martucci para lecionar, a partir de 10 de agosto do corrente ano, as disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros "I" e "II", do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, vinculadas ao Departamento de Formação Básica e Instrumentação, em substituição à prof<sup>a</sup> Maria Lúcia de Paula, aprovada pelo Parecer CEE nº 0285/90.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho os Pareceres CEE nºs 0274/78 e 1622/85 que a aprovaram para que lecionasse as disciplinas Programação e Metodologia da Leitura respectivamente.

É bacharel em Biblioteconomia (1972) pela Faculdade que ora a indica.

Obteve o título de Mestre, com a dissertação intitulada "Automação: Estratégias e Práticas de Ensino", conforme certificado expedido, em 1980, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Freqüentou cursos, participou de eventos na sua área de atuação, ministrou cursos, proferiu palestras.

Consta de seu "curriculum vitae" que a interessada é autora de trabalhos apresentados em eventos.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Elisabeth Márcia Martucci a coordenar as disciplinas "Estudo de problemas Brasileiros "I" e "II" do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 28 de novembro de 1990.

a) Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua  
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Vice-Presidente em exercício